

PORTARIA Nº 372/2023

CONCEDE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SELBACH, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DE 25% sobre o menor padrão de vencimento**, ao Servidor Municipal **JARDEL RODRIGO DA SILVA, Operário, matrícula nº 688-2**, conforme determina as Leis Municipais nº 2.681/2009, 2.924/2013 e 3.667/2022. Essa portaria retroage seus efeitos a partir de 01/08/2023.

GABINETE DO PREFEITO, em 04 de setembro de 2023.

MICHAEL KUHN
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 04.09.2023

FABRÍCIO SCHNEIDER
Secretário Municipal de Administração,
Fazenda e Planejamento.